CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA SUBSTITUTIVA 003/2024

Autor: Vereador Marne Vitorino - PSDB

Encaminhamento: A Mesa Diretora

Data: 19/06/2024 **Hora:** 15:24

Expediente nº: 003/2024 **Recebido por:** Taís Machado

Exmo. Senhor

Dr. Jorge Amaro de Souza Borges

Presidente da Câmara de Vereadores de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência, para apresentar Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2024, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028, nos termos acostados na Emenda, a qual solicito a tramitação regular nas comissões e plenário.

Meu pedido está em consonância com o difícil momento econômico que atravessa o Estado do Rio Grande do Sul, e em consequência, o município de Mostardas/RS, onde teremos uma grande redução na arrecadação para o ano que vem, e quem sabe, nos anos vindouros.

A interrupção das atividades econômicas, o fechamento de estabelecimentos comerciais, e a paralisação de diversos setores produtivos, contribuição para a redução de aproximadamente 30% na arrecadação.

Nosso município, em situação de emergência, e estando em busca do estado de calamidade, sofreu muitas perdas em sua produção agrícola, pecuária, resina, madeira, além de outros setores, o que gera problemas na geração de empregos e renda.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

Num momento difícil assim, os agentes políticos podem dar a sua contribuição, mesmo que modesta, reduzindo os vencimentos na ordem de aproximadamente 30%, para o quadriênio futuro, mas caso a câmara decida aumentar essa redução, também terá meu apoio.

É o que encaminho para análise e posterior votação.

Mostardas, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente

Marne Mateus Vitorino
Vereador PSDB

EMENDA SUBSTITUTIVA 003/2024

Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2024 de 22 de maio de 2024

Art. 1º - Altera os artigos 2º e 3º do projeto de Lei do Legislativo nº 010/2024 de 22 de maio de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 22.850,00 (vinte dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)."

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

Onde se lê:

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).

Passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 7.301,00 (sete mil trezentos e um reais)."

Art. 2º - As demais disposições permanecerão conforme texto original.

Mostardas, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente

Marne Mateus Vitorino
Vereador PSDB

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br